



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 198/GR/UFGS/2018**

**CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais convoca os estagiários abaixo relacionados, classificados conforme EDITAL Nº 348/GR/UFGS/2016 de 15 de abril de 2016, a comparecer na data, local e horário indicado neste edital, para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio e entrega da documentação.

**1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**1.1** Os documentos exigidos para a assinatura do termo de compromisso são:

**I** - Uma foto 3x4 recente;

**II** - documento de identidade (RG): original e cópia simples - único documento por folha;

**III** - CPF - comprovante de situação cadastral emitido no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**IV** - Certificado de reservista, se for o caso: original e cópia simples, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital - único documento por folha;

**V** - Certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral: emitido no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

**VI** - Atestado de frequência, com indicação do ano ou período que está cursando (original);

**VII** - Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil): original e cópia simples - único documento por folha;

**VIII** - Dados bancários: os servidores (ativos e inativos), estagiários e pensionistas podem receber seus vencimentos em qualquer uma das instituições bancárias credenciadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Os bancos devidamente credenciados e conveniados em que a UFGS pode realizar os pagamentos são: **Banco do Brasil, Bancoop, Banrisul, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, SICREDI.**

**a)** A conta bancária para recebimento de remuneração, bolsa, proventos ou pensão deve ser de titularidade do próprio servidor/estagiário/pensionista (não pode ser conta conjunta) e deve ser do tipo "Conta Salário". A Conta Salário, conforme resolução do Banco Central, é a conta bancária utilizada exclusivamente para ao crédito de natureza ou de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), cuja abertura não exige a assinatura de qualquer contrato entre o servidor (e demais vinculados) com a instituição bancária, sendo vedada também qualquer cobrança pela manutenção ou serviço relacionado a este tipo de conta bancária.

**IX** - Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio (por conta do estagiário);

**X** - Declaração de não possuir bolsas da UFGS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária (**ANEXO I** deste edital);

**XI** - Cadastro de estagiário preenchido. Disponível em:  
<<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/documentos-para-admissao/documentos-para-compromisso-de-estagio/arquivo/@@download/file>>.

**2 CONVOCADOS**

**2.1 CAMPUS CHAPECÓ**

**2.1.1** Os candidatos selecionados para a vaga no Setor de Tecnologia e Informação - *Campus* Chapecó deverão se apresentar na Assessoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Chapecó, Bloco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

da Biblioteca, sala 203, localizada na SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, na data e horário indicado abaixo.

**2.1.2** Os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos documentos solicitados no item 1 deste edital.

**2.1.2.1 ÁREA/CURSO:** Graduação em Ciência da Computação

**I - Setor de atuação:** Setor de Tecnologia e Informação - *Campus* Chapecó-SC

<b>Candidato(a)</b>	<b>Apresentação</b>
Victor de Araujo	Data: 12/03/2018 às 13:15
Ivan Junior do Nascimento Araujo	Data: 12/03/2018 às 13:30

### **3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Os candidatos que não comparecerem com toda a documentação exigida no local, data e horário estipulado neste edital serão considerados desistentes.

Chapecó, 6 de março de 2018.

JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro não receber bolsas de auxílio, bolsas de estudo ou bolsas de estágio da UFFS ou de  
demais órgão oficiais, inclusive bolsas de estágio de órgãos públicos federais, estaduais e  
municipais.

Local e data

Assinatura